



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS- MG**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, em consonância com as disposições do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a legislação municipal vigente, estabelece as normas para a realização de **Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da organizadora Evolução Consultoria LTDA.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Paraisópolis, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

a) O Concurso de que trata este Edital será composto por **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos; e

b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, conforme previsto neste edital.

c) **Prova Prática (para alguns cargos)**, de caráter eliminatório, conforme previsto neste edital.

d) **Teste de Aptidão Física** (apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório, conforme Anexo VI).

e) **Teste Psicotécnico** (apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório, conforme anexo VI).

1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.4. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Paraisópolis.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.6. O Município de Paraisópolis e a organizadora Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.7. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

1.8. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo público efetivo previsto neste Edital, e observados o interesse



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

público e a necessidade da Administração, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Os cargos públicos de provimento efetivo descritos neste Edital, suas áreas de atuação e a escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada no **Anexo III** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no MEC.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso (com data da colação de grau) acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A carga horária de trabalho exigida para os cargos será conforme o **Anexo I**.

2.5. A remuneração inicial encontra-se discriminada no **Anexo I**.

2.6. O regime jurídico adotado será o estatutário, conforme legislação municipal vigente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Concurso oferta um total de **64 (sessenta e quatro) vagas** efetivas, conforme **Anexo I**, deste Edital.

OBS.1: tendo em vista o número de vagas para os cargos, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso o número de vagas permaneça inalterado.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

- a) possuir nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República);
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dias com suas obrigações militares;
- e) gozar de boa saúde e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, comprovadas em prévio exame médico;
- f) ter escolaridade mínima exigida para o cargo;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- g) não estar impedido de ingressar em cargo público de acordo com a legislação vigente;
- h) comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo III** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.1.1. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição ou isenção, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos em que o candidato já tiver cadastro na Evolução Consultoria LTDA, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição ou isenção.

5.1.1.2. Após a confirmação da inscrição ou isenção, não será aceita solicitação de inclusão do nome social.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, tendo em vista que se, caso venha a infringir as cláusulas deste edital, pode não atender os requisitos para participar das etapas do certame.

5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá.

5.1.13. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. Os valores a serem pagos a título de inscrição serão os seguintes:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais).
- Cargos de Nível Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- Cargos de Nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia **22 de novembro de 2024** até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23 de dezembro de 2024**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br das 9h (nove horas) do dia **22 de novembro de 2024** até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **23 de dezembro de 2024**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do Município de Paraisópolis – Edital Nº 01/2024, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **24 de dezembro de 2024**, observando o horário de expediente bancário.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea “c”, deste Edital, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

24 de dezembro de 2024, observando o horário de expediente bancário.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, conforme orientações descritas no próprio boleto e observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Evolução Consultoria LTDA do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato.

5.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital.

5.2.10. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **24 de dezembro de 2024**.

5.2.12. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista neste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com este edital, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a inscrição para a qual o candidato comparecer para realizar a Prova. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do Município de Paraisópolis ou da Evolução Consultoria LTDA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvos os casos previstos no item 5.3.

5.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. O boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que ele pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.15. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

5.2.16. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo.

5.3. Da devolução do valor de inscrição



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargo ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da Prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizado via *link*, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta; em nenhuma hipótese, será realizada devolução do valor da inscrição em conta de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após findado o prazo previsto no subitem 5.3.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Paraisópolis e à Evolução Consultoria LTDA a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante o preenchimento da solicitação de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva das inscrições, por meio do *link*, e encaminhar a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via *e-mail* evoconsultorialtda@gmail.com.

5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, a solicitação e a documentação deverão ser realizadas conforme previsto, a tempestividade será comprovada eletronicamente considerando a data de solicitação e envio dos documentos.

5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá confirmar e / ou informar, no *link* de solicitação da restituição os seguintes dados:

- a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) número de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Evolução Consultoria LTDA.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre **9h (nove horas) do dia 22 de novembro de 2024 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de novembro de 2024**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

5.4.4. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.4.4.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.4 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção, quando de seu preenchimento. Para esta situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastando informar na solicitação o Número de Identificação Social (NIS).

5.4.4.2. A Evolução Consultoria LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br (em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no **CadÚnico**, bastará informar o Número de Identificação Social (NIS) na solicitação de isenção. Para essa situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastará informar no Número de Identificação Social (NIS)).

5.4.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

5.4.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- e) Preencher as informações de forma incorretamente.
- f) preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.5.
- g) emitir o boleto e efetivar o pagamento antes da análise prevista.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.5 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão das informações no site.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição em que constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento será disponibilizada, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

inscrição conforme previsto neste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais.

6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

6.3.1 A Evolução Consultoria LTDA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.3.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.4. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da Prova, quando houver.

6.5. O candidato que eventualmente não indicar a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

6.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

6.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- 6.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem Prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra aumentada para facilitar a visualização. O participante com baixa visão que, além de Prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor será atendido em sala individual. Se necessária uma Prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com Prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.
- 6.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova.
- 6.10. A critério médico devidamente comprovado, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Evolução Consultoria LTDA, durante o período de inscrição, o Laudo Médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.
- 6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira durante o período de inscrição.
- 6.12. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.
- 6.13. O candidato que necessitar de sala de fácil acesso deverá requerer durante o período de inscrição.
- 6.14. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção, e encaminhar o Laudo Médico para a Evolução Consultoria LTDA, conforme o seguinte:
- O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato”, no *link* específico, respeitando o prazo previsto.
 - O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância da alínea “a” do item 6.14.
- 6.15. O candidato que não realizar a solicitação ou não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital ou apresentar documentos que não permitam a perfeita avaliação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas; tal avaliação será realizada pela Coordenação (da organizadora do Concurso) local do Concurso no dia da aplicação das provas.
- 6.16. Na hipótese de não cumprimento deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Evolução Consultoria LTDA.
- 6.17. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
- 6.18. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

6.18.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.18.2. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e permanência no local sejam autorizadas.

6.19. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Evolução Consultoria LTDA, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.20. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.21. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.22. A Evolução Consultoria LTDA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A Evolução Consultoria LTDA divulgará, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, as informações relativas ao horário e local da Prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário e o local de realização das provas (escola / prédio / sala), e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.evoconcursos.com.br, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **17 de janeiro de 2025**.

7.5.1. Após o dia **17 de janeiro de 2025**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

7.5.2. O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 7.5.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

7.5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 7.5.

7.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais até a data prevista no item 7.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8. DAS PROVAS

8.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas

8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto por provas objetivas.

8.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no **dia 02 de fevereiro de 2025** e será realizada no Município de Paraisópolis/MG, sendo 4 (quatro) horas de prova..

8.1.3. As provas serão realizadas nos turnos da manhã e da tarde, conforme disposto em lista a ser divulgada junto com a lista definitiva de inscritos.

8.1.4. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada nos endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.

8.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a Evolução Consultoria LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Da Prova Objetiva:

8.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada no **dia 02 de fevereiro de 2025**.

8.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma: 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.

8.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

8.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos nos **Anexo IV** deste Edital.

8.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo V** deste Edital.

8.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme **Anexo IV**.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

8.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) da prova e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova objetiva, conforme a pontuação prevista no **Anexo IV**.

8.2.8. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **Anexo IV**.

8.3. Da Prova de Redação: não haverá prova de redação.

8.4. Das condições de realização das provas:

8.4.1. As provas serão aplicadas em Paraisópolis-MG, no **dia 02 de fevereiro de 2025**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

8.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

8.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas.

8.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no edital.

8.4.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

8.4.5.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 2 (duas) horas do início da prova.

8.4.5.2. No caderno de provas, no verso da primeira folha, haverá um rascunho de gabarito, o qual poderá ser levado pelo candidato antes do prazo previsto no item 8.4.6.1. (se for dentro deste prazo, terá que destacar a folha para levá-la e entregar o caderno de prova ao fiscal de sala).

8.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

8.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da Prova.

8.4.8. O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

8.4.8.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

8.4.8.2. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Evolução Consultoria LTDA.

8.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Evolução Consultoria LTDA, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

8.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

8.4.12. Os candidatos não poderão se utilizar, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do previsto neste edital.

8.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto neste Edital.

8.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.4.14.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on-line*, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.

8.4.14.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

8.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.4.16. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito neste Edital não poderá fazer a Prova.

8.4.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

8.4.18. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.4.19. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Evolução Consultoria LTDA, salvo casos previstos neste Edital.

8.4.20. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.4.21. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

8.4.22. O candidato deverá levar somente os objetos previstos neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da Prova, não se responsabilizando o Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.4.23. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Evolução Consultoria LTDA, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

8.4.24. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

8.4.24.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

8.4.25. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio (Fiscais de Sala).

8.4.26. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

8.4.27. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.4.28. Findo o horário limite para a realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.

8.4.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

8.4.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.4.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso de, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Evolução Consultoria LTDA, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da Prova.

j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

8.4.32. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.4.33 deste Edital, a Evolução Consultoria LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Município de Paraisópolis, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Evolução Consultoria LTDA no que lhe couber.

8.4.33. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

8.4.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.4.35. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

8.4.36. Ao término do prazo estabelecido para a Prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da Prova, a Ata de Sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

8.4.37. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

8.4.38. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.4.39. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, no primeiro dia útil subsequente à data de realização da Prova.

8.4.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

8.5. Prova de Títulos

8.5.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será utilizada para os cargos de nível superior.

8.5.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

8.5.3. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória conforme as orientações deste edital, durante o período de inscrição.

a) deverão ser enviados para o email evoconsultorialtda@gmail.com;

b) todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Essa comprovação dar-se-á pelo envio dos documentos comprobatórios juntamente com cópia de documento de identidade para o email evoconsultorialtda@gmail.com. Os documentos deverão estar digitalizados em um único arquivo em extensão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes;

c) o arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado;

d) todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital não serão considerados válidos para pontuação;

e) depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, não será permitida qualquer alteração. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, ou diverso da forma prevista em Edital.

8.5.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

8.5.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

8.5.6. Não será permitida submissão de títulos para terceiros, bem como interposição de recurso para e contra título de outro candidato.

8.5.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos enviados referente a títulos.

8.5.8. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser submetido(s) uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.9. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

8.5.10. Somente serão aceitos os títulos previstos neste edital, observados os limites de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

pontuação e de quantidade para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.5.11. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.12. Toda a documentação deverá ser submetida conforme este Edital e estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos que constarem o verso em branco, deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

8.5.13. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

8.5.14. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e registros (Cartório de Notas), desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

8.5.15. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará o indeferimento do documento.

8.5.16. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, e acarretará a eliminação do Concurso Público.

8.5.17. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.18..Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá submeter via upload, junto com os títulos do respectivo critério avaliado, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco, deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

8.5.19. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

8.5.20. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório para entregas de títulos desse certame.

8.5.21. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar título não será eliminado do Concurso Público.

8.5.22. Quadro de pontuação da Prova de Títulos:

a) Os títulos de **formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
PÓS- GRADUAÇÃO (lato sensu)	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados / histórico.	1	0,5	0,5
MESTRADO (stricto sensu)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área específica a que concorre.	1	1,0	1,0
DOCTORADO (stricto sensu)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.	1	1,5	1,5

a.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

a.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu mestrado, 1 (um) de stricto sensu doutorado, conforme pontuação do quadro acima.

a.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual se aceitarão declarações que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, e documentos em língua estrangeira observará os seguintes critérios:

a.4. Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária mínima de 360 horas e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme previsto neste edital.

a.5. Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas conforme previsto neste edital.

a.6. Não serão aceitas declarações e / ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC.

a.7. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

a.8. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a estes títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

b) Os títulos de **tempo de serviço** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu, exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais)	0,5 pontos (A cada 365 dias de efetivo exercício até 31/10/2024)	1.460 dias	2,0 pontos	Atestado de tempo de serviço a ser comprovado conforme exigências deste edital.

b.1. Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).

b.2. Na Avaliação de Títulos a pontuação de tempo de serviço será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de **31 de outubro de 2024**. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.

b.3. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço: I - Contratos de Trabalho, contendo todas as especificações mínimas para a identificação do contratado, contratante, função exercida pelo contratado e período da prestação de serviço, ficando a critério da organizadora do Concurso solicitar ao candidato documentos comprobatórios complementares; II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função; e III – Contagem de Tempo de serviço emitida por órgão ou ente da Administração Pública Direta ou Indireta, contendo a função exercida pelo candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

b.4. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

b.5. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

b.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

b.7. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

8.5.23. A pontuação máxima possível na prova de títulos, somando a contagem de tempo de serviço e formação acadêmica, será de 5 pontos. Logo, a pontuação máxima possível no critério formação acadêmica são 3 pontos e, para tempo de serviço, 2 pontos.

8.5.24. Em nenhuma hipótese, serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.25. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento. Documentos com QRcode da assinatura digital que não contiverem mecanismos de validação on-line não serão considerados.

8.5.26. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo / especialidade não serão pontuados.

8.5.27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.5.28. O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5.29. O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia **07 de fevereiro de 2025**.

8.6. Prova Prática

8.6.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será aplicada para os seguintes cargos:

- **Servente Escolar**
- **Motorista “B” - ônibus e caminhão**
- **Operador de Máquina**
- **Operador de Trator Agrícola**



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- Pedreiro
- Ajudante Geral Masculino
- Pintor
- Agente Administrativo I

8.6.2. Na data da divulgação do resultado definitivo para os demais cargos, será publicada também a relação dos convocados para a realização da Prova Prática para os cargos que exigem a mesma, assim como as datas e horários de sua realização.

8.6.3. O resultado preliminar para os cargos que exigem a Prova Prática será divulgado 5 dias úteis após a realização da mesma e, caso haja a manifestação de recurso, a mesma deverá ser encaminhada conforme previsto neste edital.

8.6.4. O resultado final para os cargos que exigem prova prática será publicado 5 dias após o término do prazo para recursos do resultado preliminar do cargo.

8.6.5. A Prova Prática para **SERVENTE ESCOLAR**, que a critério da banca examinadora poderá ser realizada em grupos, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de SERVENTE ESCOLAR, e que foram aprovados nas provas objetivas. Para estes candidatos serão avaliados o desempenho e o conhecimento específico para o exercício do cargo, sendo:

TAREFAS: Serão avaliados os conhecimentos e a habilidade do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O candidato deverá demonstrar que tem o conhecimento e desenvoltura de acordo com as atribuições do cargo.

PONTUAÇÃO: 0 a 100 pontos.

TEMPO MÁXIMO PARA A PROVA: 40 minutos.

8.6.5.1. A Prova Prática para o cargo de SERVENTE ESCOLAR valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.6.5.2. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

8.6.5.3. Serão convocados para realizar a prova prática do cargo de SERVENTE ESCOLAR, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

8.6.5.4. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.6.5.5. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.6.5.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.6.5.7. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

8.6.5.8. O candidato deverá estar vestindo roupa apropriada para realização da prova prática.

8.6.6. A Prova Prática para **MOTORISTA “B” – ÔNIBUS E CAMINHÃO**, que a critério da banca examinadora poderá ser realizada em grupos, constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

8.6.6.1. A avaliação da Prova Prática para o cargo de MOTORISTA “B” dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

8.6.6.2. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA “B” valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.6.6.3. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

8.6.6.4. A Prova Prática para o cargo MOTORISTA “B” será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

8.6.6.5. Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

8.6.6.6 Avaliar-se-á quanto à prova prática para o cargo de MOTORISTA “B” a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

8.6.6.7 Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

qual for o motivo alegado.

8.6.6.8. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.6.6.9. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de MOTORISTA “B”, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo.

8.6.6.10. Serão convocados para realizar a prova prática dos MOTORISTA “B”, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

8.6.6.11. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.6.6.12. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.7. A Prova Prática para **OPERADOR DE MÁQUINAS**, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA e que foram aprovados nas provas objetivas.

8.6.7.1. A Prova Prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

8.6.7.2. A avaliação da Prova Prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

8.6.7.3. A Prova Prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.6.7.4. Serão utilizados na execução da prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, a critério de escolha do banca organizadora, máquinas do modelo motoniveladora (Patrol) e/ou Retroescavadeira.

8.6.7.5. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

8.6.7.6. A Prova Prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Faróis, Faróletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo do Hidráulico;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- c) Nível do Óleo de Freio;
- d) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Carga da Bateria;
- d) Indicador do Nível de Combustível;
- e) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Pedais de Freio / Neutralizador;
- c) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Acionamento da Chave de Partida;
- c) Aquecimento do Motor;
- d) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Carga;
- b) Transporte;
- c) Descarga;
- d) Retorno e Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Freio de Estacionamento Aplicado;
- b) Arrefecimento do Motor.

8.6.7.7. Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 2,5 (dois e meio) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 6,5 (seis e meio) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

8.6.7.8. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINA e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

8.6.7.9. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.6.7.10. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.6.7.11.. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

e OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo.

8.6.7.12. Serão convocados para realizar a prova prática dos cargos OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

8.6.7.13. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.6.7.14. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.8. A Prova Prática para **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA** será avaliada observando-se os seguintes critérios: os mesmos descritos para OPERADOR DE MÁQUINAS (item 8.6.7).

8.6.9. A Prova Prática para **PEDREIRO**, que a critério da banca examinadora poderá ser realizada em grupos, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de PEDREIRO, e que foram aprovados nas provas objetivas. Para estes candidatos serão avaliados o desempenho e o conhecimento específico para o exercício do cargo, sendo:

TAREFAS: Serão avaliados os conhecimentos e a habilidade do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O candidato deverá demonstrar que tem o conhecimento em alvenaria, obras, cálculos, organização, atividades específicas (alicerces, estrutura, acabamento) e conhecimento de equipamentos usados para o exercício da função e matérias correlacionados a área.

PONTUAÇÃO: 0 a 100 pontos.

TEMPO MÁXIMO PARA A PROVA: 15 minutos.

8.6.9.1. A Prova Prática para o cargo de PEDREIRO A valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.6.9.2. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

8.6.9.3. Serão convocados para realizar a prova prática do cargo de PEDREIRO A, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 06 (seis) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

8.6.9.4. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.6.9.5. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- 8.6.9.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 8.6.9.7. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.6.9.8. O candidato deverá estar vestindo roupa apropriada para realização da prova prática.
- 8.6.10. A Prova Prática para **AJUDANTE GERAL MASCULINO** que a critério da banca examinadora poderá ser realizada em grupos, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de AJUDANTE GERAL MASCULINO, e que foram aprovados nas provas objetivas. Para estes candidatos serão avaliados o desempenho e o conhecimento específico para o exercício do cargo, sendo:
- TAREFAS: Serão avaliados os conhecimentos e a habilidade do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O candidato deverá demonstrar que tem o conhecimento e desenvoltura de acordo com as atribuições do cargo.
- PONTUAÇÃO: 0 a 100 pontos.
- TEMPO MÁXIMO PARA A PROVA: 15 minutos.
- 8.6.10.1. A Prova Prática para o cargo de AJUDANTE GERAL MASCULINO valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.6.10.2. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.
- 8.6.10.3. Serão convocados para realizar a prova prática do cargo de AJUDANTE GERAL MASCULINO, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.
- 8.6.10.4. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.
- 8.6.10.5. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 8.6.10.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 8.6.10.7. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.6.10.8. O candidato deverá estar vestindo roupa apropriada para realização da prova prática.
- 8.6.11. A Prova Prática para **PINTOR** que a critério da banca examinadora poderá ser realizada em grupos, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de PINTOR, e que foram aprovados nas provas objetivas. Para estes candidatos serão avaliados o desempenho e o conhecimento específico para o exercício do cargo, sendo:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

TAREFAS: Serão avaliados os conhecimentos e a habilidade do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O candidato deverá demonstrar que tem o conhecimento e desenvoltura de acordo com as atribuições do cargo.

PONTUAÇÃO: 0 a 100 pontos.

TEMPO MÁXIMO PARA A PROVA: 15 minutos.

8.6.11.1. A Prova Prática para o cargo de PINTOR valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.6.11.2. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

8.6.11.3. Serão convocados para realizar a prova prática do cargo de PINTOR, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

8.6.11.4. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.6.11.5. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.6.11.6. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.6.11.7. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.6.11.8. O candidato deverá estar vestindo roupa apropriada para realização da prova prática.

8.6.12. A Prova Prática para **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, que a critério da banca examinadora poderá ser realizada em grupos, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, e que foram aprovados nas provas objetivas.

8.6.12.1. Para os candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de avaliação prática de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word e/ou Excel), onde o candidato deverá demonstrar domínio de cálculos e funções de uma planilha no programa Excel; e/ou digitação de um texto predefinido de aproximadamente 1500 (Um mil e quinhentos caracteres) caracteres, em computador PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização correta dos equipamentos e apresentação pessoal (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); Organização e produtividade (10 pontos). A prova prática terá duração de 12 (doze) minutos.

8.6.12.2. A Prova Prática para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I valerá 40 (quarenta) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

8.6.12.3. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

8.6.12.4. Serão convocados para realizar a prova prática dos cargos AGENTE ADMINISTRATIVO I, os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na prova objetiva de cada cargo anteriormente descrito, que tenham obtido no mínimo 50% de acertos nesta prova. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

8.6.12.5. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

8.6.12.6. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

8.6.12.7. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

8.6.12.8. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova de Títulos.

9.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, no que couber.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática, no que couber.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

9.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para as quais concorreram.

9.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista única

9.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

9.8.1. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9.8.2. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Evolução Consultoria LTDA, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h (nove horas) do primeiro dia às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- d) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- e) Contra o resultado da Prova de Títulos.
- f) Contra o resultado da verificação da autodeclaração.
- g) Contra o resultado preliminar da Prova Prática.
- h) Contra o resultado preliminar do Teste Físico (apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal).
- i) Contra o resultado preliminar do Teste Psicotécnico (apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal).
- j) Contra a classificação preliminar do Concurso.

10.2. Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 10.1, que estará disponível das 9h (nove horas) do primeiro dia recursal às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do terceiro dia recursal. Se for necessário encaminhar algum anexo, enviar email para evoconsultorialtda@gmail.com, contendo no assunto do email o nome completo do candidato seguido de “Prefeitura de Paraisópolis” (exemplo: Rodrigo dos Santos – Prefeitura de Paraisópolis).

10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br e:

- a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

indicação da referência pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

c) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

d) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

10.4. Para situação mencionada no item 10.1, será admitido recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, conforme previsto no item 10.2.

10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 10.2, com exceção das situações em que seja necessário o encaminhamento de anexos para o email evoconsultorialtda@gmail.com;

d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) forem apresentados contra a nota e / ou documentos de outros candidatos.

10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br e paraisopolis.mg.gov.br.

10.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em campo específico, até o encerramento deste Concurso Público.

10.11. A decisão de que trata o subitem 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que houverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15. Não haverá reapreciação de recursos.

10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.18. Após análise dos recursos, será disponibilizado a decisão, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

10.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.20. O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos paraisopolis.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

12. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

12.1. Das Disposições Gerais

12.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Paraisópolis, que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo.

12.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao Município de Paraisópolis -MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

12.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 12.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.1.4. O recurso referido no subitem 12.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

13.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

13.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para a posse, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.3.1. O Município de Paraisópolis publicará o ato de nomeação dos candidatos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis divulgado no endereço eletrônico paraisopolis.mg.gov.br.

13.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

- a) 01 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Documento de Identidade (RG) de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante do estado civil atualizada – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio / separação / óbito). Quando for o caso de companheiro(a), acrescentar Certidão de União Estável, se possuir;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações junto ao Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) comprovante de residência atualizado com CEP, que tenha até 90 (noventa) dias de emissão;
- h) Certidão de Nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e / ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
- i) declaração se exercer outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal, bem como declaração de compatibilidade de horário, ressalvadas as possibilidades de cumulação disciplinadas no artigo 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal de 1988;
- j) declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda até a data de posse (obs.: documento autenticado em cartório com reconhecimento de firma);
- k) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
- l) qualificação cadastral retirada no [link](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- m) certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://www.tjmg.jus.br>;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- n) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- o) comprovante de escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas condições especificadas no **Anexo III** deste Edital;
- p) comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
- q) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau quando for o caso), acompanhado do Histórico Escolar;
- r) comprovante do registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;

13.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.4 deste Edital.

13.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Paraisópolis, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

13.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. O candidato consente e concorda que o Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico paraisopolis.mg.gov.br.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do Município de Paraisópolis,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

paraisopolis.mg.gov.br, e da Evolução Consultoria LTDA, www.evoconcursos.com.br, frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações sobre a nomeação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis paraisopolis.mg.gov.br.

15.6. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.6.1. Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à internet um computador para que possam realizar inscrições, requerimentos, submissão de documentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, não estando os servidores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis autorizados a realizarem e/ou auxiliarem na inscrição dos interessados, no seguinte local:

a) **Prefeitura Municipal de Paraisópolis-MG**, situada na Praça Presidente Vargas nº 38, Paraisópolis - MG, 37660-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h (exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo).

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e da Evolução Consultoria LTDA não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, no endereço eletrônico paraisopolis.mg.gov.br e divulgados nos endereços eletrônicos do Município de Paraisópolis, paraisopolis.mg.gov.br, e Evolução Consultoria LTDA, www.evoconcursos.com.br.

15.8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as orientações contidas nos cadernos de prova, as instruções contidas nos locais de prova, bem como as orientações e avisos realizados pela Comissão de Prova.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis-MG.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, Prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a data de **17 de janeiro de 2025** o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Evolução Consultoria LTDA, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, em *link* específico.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até **17 de janeiro de 2025**.

c) Após o dia **20 de março de 2025** e a homologação do Concurso e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Diretoria Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Paraisópolis e à Evolução Consultoria LTDA não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Paraisópolis e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Município de Paraisópolis e pela Evolução Consultoria LTDA, no que a cada um couber.

15.21. Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail evoconsultorialtda@gmail.com.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico paraisopolis.mg.gov.br.

15.23. Informações sobre os procedimentos ou termos do Edital e seus anexos poderão ser encaminhadas para os canais de atendimento: e-mail evoconsultorialtda@gmail.com, ou atendimento virtual disponível no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, e serão respondidas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto neste edital.

15.24. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

*Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas.

*Anexo II – Descrição das Atribuições dos cargos.

*Anexo III – Descrição das Habilitações dos cargos.

*Anexo IV – Quadro das Provas e Critérios de Aprovação.

*Anexo V – Conteúdo programáticos e Referências.

*Anexo VI – Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica (Apenas para Guarda Municipal).

Paraisópolis/MG, 20 de setembro de 2024.

Éverton de Assis Ferreira
Prefeito de Paraisópolis – MG



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO
DE PARAISÓPOLIS – MG

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

HORÁRIO DA PROVA	CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
A definir	Ajudante Geral Fem.	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.467,00	02
A definir	Ajudante Geral Masc.	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.467,00	15
A definir	Ajudante Geral Masc.(Dist. Costas)	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.467,00	02
A definir	Atendente de Consultório Dent.	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 1.467,00	01
A definir	Servente Escolar	Vide Anexo III	36h semanais	R\$ 1.467,00	03
A definir	Pedreiro “A”	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.538,48	02
A definir	Pintor	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.538,48	01
A definir	Motorista “B”	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.668,66	05
A definir	Operador de Trator Agrícola	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 1.668,66	01
A definir	Operador de Máquina	Vide Anexo III	44h semanais	R\$ 2.071,14	01
A definir	Técnico Químico	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 1.467,00	01
A definir	Agente Administrativo I	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 1.962,36	02
A definir	Técnico Agrícola	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 1.962,36	01
A definir	Técnico em Radiologia	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 1.962,36	01
A definir	Técnico em Segurança do Trabalho	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 1.962,36	01
A definir	Técnico de Enfermagem	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 2.224,86	01
A definir	Fiscal de Vigilância Ambiental	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 2.402,54	01
A definir	Fiscal Municipal	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 3.314,00	01
A definir	Educador Físico	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 2.153,83	01
A definir	Nutricionista NS II	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 2.402,54	01
A definir	Cirurgião Dentista NSF III	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 7.061,27	01
A definir	Fonoaudiólogo NS III	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 3.314,00	01
A definir	Médico do Trabalho	Vide Anexo III	20h / mês	R\$ 3.314,00	01
A definir	Psicólogo (20h) NS III	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 3.314,00	01
A definir	Médico Infectologista	Vide Anexo III	-	R\$ 77,69 p/ consulta c/ um	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

				mínimo 50 consultas mês	
A definir	Médico Cardiologista	Vide Anexo III	-	R\$ 77,69 / consulta c/ um mínimo 100 consultas mês	01
A definir	Médico Cirurgião Vascular	Vide Anexo III	-	R\$ 77,69 p/ consulta c/ um mínimo 100 consultas mês	01
A definir	Médico Ginecologista /Obstetra (NS X)	Vide Anexo III	-	R\$ 33,33p/ consulta c/ um mínimo 100 consultas e o máximo de 220 consultas mês	01
A definir	Médico Pediatra (NS X)	Vide Anexo III	-	R\$ 33,33 p/ consulta c/ um mínimo 100 consultas e o máximo de 220 consultas mês	01
A definir	Professor PM-1	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 2.369,21	05
A definir	Professor Educação Física (PM-4)	Vide Anexo III	20h semanais	R\$ 2.369,21	01
A definir	Professor Educação Física (PM-3) (Distrito de Costas)	Vide Anexo III	15h semanais	R\$ 1.776,93	01
A definir	Professor de Ensino Religioso (Distrito de Costas)	Vide Anexo III	4 aulas semanais	R\$ 35,68 hora/aula	01
A definir	Guarda Civil Municipal Masculino	Vide Anexo III	40 horas semanais preferencialmente em escala de 12hx36h (o integrante da GCM deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados,obedecida	R\$ 1.962,36	02



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

			a carga horária semanal de trabalho, distribuída de acordo com a escala de serviço		
A definir	Orientador Social	Vide Anexo III	40h semanais	R\$ 1.539,06	01

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

➤ **Ajudante Geral Feminino:**

- I- executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- II- providenciar os serviços de manutenção em geral;
- III- ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros;
- IV- zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins recintos e prédios;
- V- solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- VI- conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;
- VII- varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
- VIII- zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
- IX- acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- X- verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- XI- orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- XII- orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- XIII- zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- XIV- identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- XV- ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- XVI- verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- XVII- verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- XVIII- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- XIX- ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- XX- executar tarefas afins;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

XXI- tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

XXII- ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.

XXIII- desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

➤ **Ajudante Geral Masculino:**

I-zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos dos diversos órgãos onde executar suas tarefas;

II-executar trabalhos braçais;

III-executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas dos diversos órgãos onde executar suas tarefas, jardins, garagens e seus veículos;

IV-zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;

V-comunicar qualquer irregularidade verificada;

VI-efetuar pequenos reparos e consertos;

VII-executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos;

VIII-operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arames e similares;

IX-auxiliar serviços de jardinagem;

X-cuidar de árvores frutíferas;

XI-lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;

XII-abastecer máquinas;

XIII-manejar instrumentos agrícolas;

XIV-executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares);

XV-aplicar inseticidas e fungicidas;

XVI-zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;

XVII-carregar e descarregar veículos em geral;

XVIII-transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;

XIX-fazer mudanças;

XX-proceder à abertura de valas;

XXI-efetuar serviço de capina em geral;

XXII-auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

- XXIII-auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
- XXIV-cuidar de currais e terrenos baldios;
- XXV-alimentar animais sob supervisão;
- XXVI-lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;
- XXVII-executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de muda, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos;
- XXVIII-irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas;
- XXIX-controlar a produção e distribuição de mudas de viveiro;
- XXX- coletar sementes e mudas de plantas nativas;
- XXXI-distribuir, mediante autorização superior, mudas de viveiro;
- XXXII-relatar anormalidades verificadas;
- XXXIII-zelar pelas instalações do viveiro de mudas;
- XXXIV-fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;
- XXXV-fazer rejuntamento de pedras com asfalto;
- XXXVI-abrir, repor e consertar calçamentos;
- XXXVII-fazer assentamentos de meio-fio;
- XXXVIII-executar serviços de operação de máquinas e equipamentos, intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, e orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor;
- XXXIX-propor baixa e alienação de veículos considerados inservíveis;
- XL-zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- XLI-executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e/ou edificações de obras;
- XLII-executar montagens e desmontagem em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos;
- XLIII-executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca;
- XLIV-executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos;
- XLV-executar outras tarefas semelhantes e afins;

➤ **Ajudante Geral Masculino (Dist. Costas):**

- I-zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos dos diversos órgãos onde executar suas tarefas;
- II-executar trabalhos braçais;
- III-executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas dos diversos órgãos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

onde executar suas tarefas, jardins, garagens e seus veículos;

IV-zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;

V-comunicar qualquer irregularidade verificada;

VI-efetuar pequenos reparos e consertos;

VII-executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos;

VIII-operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arames e similares;

IX-auxiliar serviços de jardinagem;

X-cuidar de árvores frutíferas;

XI-lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;

XII-abastecer máquinas;

XIII-manejar instrumentos agrícolas;

XIV-executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares);

XV-aplicar inseticidas e fungicidas;

XVI-zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;

XVII-carregar e descarregar veículos em geral;

XVIII-transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;

XIX-fazer mudanças;

XX-proceder à abertura de valas;

XXI-efetuar serviço de capina em geral;

XXII-auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;

➤ **Atendente de Consultório Dentário:**

I- Marcar consultas;

II- Preencher e anotar fichas clínicas;

III- Manter em ordem arquivos e fichários;

IV- Auxiliar no atendimento ao paciente;

V- Instrumentar o Cirurgião Dentista no atendimento ao paciente;

VI- Manipular materiais restauradores;

VII- Manter a ordem e a limpeza no ambiente de trabalho;

VIII- Manter a ordem e a limpeza dos equipamentos;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

IX- Preparar o paciente para atendimento;

X- Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos e equipamentos;

XI- Executar outras atividades afins, determinadas pela sua chefia imediata ou pela direção do respectivo setor de lotação.

➤ **Servente Escolar:**

I - Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;

II - Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;

III - Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;

IV - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estiverem em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;

V - Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;

VI - Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidade utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;

VII - Proceder a limpeza nas dependências das escolas municipais e outros órgãos da administração mantendo-os em condições de perfeita higiene;

VIII - Requisitar material e mantimentos quando necessários;

IX - Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;

X - Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;

XI - Cultivar hortas, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais à plantação

XII - Executar outras atividades afins.

➤ **Pedreiro “A”:**

I - Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;

II - Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;

III - Orientar o ajudante a fazer argamassa;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- IV - Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;
- V - Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos;
- VI - Fazer armações de ferragens;
- VII - Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro;
- VIII - Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho;
- IX - Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;
- X - Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
- XI - Fazer rebocos de paredes e outros;
- XII - Assentar pisos, azulejos, pias e outros;
- XIII - Fazer serviços de acabamento em geral;
- XIV - Fazer colocação de telhas;
- XV - Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- XVI - Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- XVII - Executar outras atividades afins.

➤ **Pintor:**

- I - Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trinch, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras;
- II - Emassar paredes, móveis e vidros;
- III - Executar tratamento anti corrosivo de estruturas metálicas;
- IV - Restaurar pinturas;
- V - Trabalho em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes;
- VI - Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalho que não apresentem grandes dificuldades;
- VII - Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais.

➤ **Motorista “B”:**

- I - Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
- II - Vistoriar diariamente, antes e após sua utilização, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- III - Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem alguma irregularidade;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- IV - Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- V - Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- VI - Realizar reparos de emergência;
- VII - Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;
- VIII - Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- IX - Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- X - Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- XI - Executar outras atividades afins.

➤ **Operador de Trator Agrícola:**

- I - Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando o trator agrícola;
- II - Operar trator agrícola na execução de aração, gradeação e em trabalhos de roçadeira;
- III - Zelar pela qualidade do serviço efetuado, obedecendo os prazos de execução;
- IV - Observar as normas de segurança para a operação do trator agrícola, tendo em vista a prevenção de acidentes;
- V - Cuidar da conservação mecânica, limpeza e lubrificação do trator e equipamentos, de acordo com as instruções do fabricante;
- VI - Providenciar os serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva, comunicando ao setor competente quando houver necessidade de reparos no trator;
- VII - Prestar contas ao chefe imediato dos trabalhos realizados;
- VIII - Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato;
- IX - Executar outras atividades afins.

➤ **Operador de Máquina:**

- I - Executar diversas tarefas no setor em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora e trator de esteira;
- II - Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- III - Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências;
- IV - Efetuar pequenos reparos utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

funcionamento da máquina, mantendo-a em condições de uso com manutenção permanente;

V - Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando ajustes necessários, a fim de assegurar sua correta execução;

VI - Limpar e lubrificar a máquina, seguindo as instruções de manutenção do fabricante bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário.

VII - Executar outras atividades afins.

➤ **Técnico Químico:**

I - Preparar reagentes;

II - Realizar análises físico químicas relacionadas ao controle de potabilidade da água;

III - Efetuar o controle de qualidade das análises físico-químicas;

IV - Efetuar análise para avaliação dos produtos químico utilizados no tratamento da água;

V - Executar outras atividades afins.

➤ **Agente Administrativo I:**

I - Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;

II - Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

III - Digitar ou datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferi-los;

IV - Arquivar documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

V - Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;

VI - Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;

VII - Preencher fichas, formulários, conferindo informações e os documentos originais;

VIII - Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários;

IX - Operar e zelar pela manutenção de máquinas e outros equipamentos sob sua responsabilidade;

X - Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;

XI - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;

XII - Receber, registrar e encaminhar doentes para atendimento médico e odontológico;

XIII - Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

informação médica;

XIV - Informar os horários de atendimento e agendar consultas;

XV - Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;

XVI - Colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação;

XVII - Atender os pacientes, verificando receitas e entregando os medicamentos;

XVIII - Fornecer dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais;

XIX - Receber livros, revistas, folhetos e outras publicações e organizá-los de forma adequada;

XX - Organizar e manter atualizados os registros e controles de consultas e consulentes;

XXI - Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, desenvolvendo e indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;

XXII - Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca;

XXIII - Controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;

XXIV - Executar toda a rotina pertinente às secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de certificados, controle de frequência de servidores da escola, entre outros;

XXV - Organização do serviço da escrituração escolar;

XXVI - Execução e controle das normas administrativas da escola;

XXVII - Executar outras atividades afins.

➤ **Técnico Agrícola:**

I - Executar serviços referentes ao desenvolvimento agropecuário do município tais como programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas;

II - Orientar os agricultores nas tarefas de preparo do solo, plantio e beneficiamento de espécies vegetais, parasitas e outras pragas;

III - Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas;

IV - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

➤ **Técnico em Radiologia:**

I - Organizar equipamento, sala de exame e material: averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.

II - Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

III - Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas.

IV - Realizar exames e ou radioterapia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; 2 acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.

V - Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.

VI - Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável; dispensar o paciente.

VII - Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireoide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos.

VIII - Comunicar-se: instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e 3 reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.

IX - Operar equipamentos computadorizados e analógicos.

X - Manipular materiais radioativos.

XI - Utilizar recursos de informática.

XII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

➤ Técnico em Segurança do Trabalho:

I - Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;

II - Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- III - Elaborar e executar programas sobre a segurança do trabalho, dando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança, para aperfeiçoar o sistema vigente;
- IV - Participar das atividades nos programas específicos, desenvolvidos na rede básica de saúde do Município, de acordo com a normatização de serviço;
- V - Responsabilizar-se por equipamentos e material colocados à sua disposição;
- VI - Executar outras atividades afins.

➤ **Técnico de Enfermagem:**

- I - Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- II - Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município ;
- III - Participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;
- IV - Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- V - Colaborar na elaboração das escalas de serviço;
- VI - Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- VII - Colaborar na elaboração de relatórios;
- VIII - Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- IX - Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade;
- X - Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- XI- Proceder o registro de dados estatísticos e de procedimentos realizados;
- XII- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município, de acordo com a normatização do serviço;
- XIII- Executar outras atividades afins, determinadas pela Direção do Departamento Municipal de Saúde.

➤ **Fiscal de Vigilância Ambiental:**

- I- Atuar no conjunto de informações e ações que possibilitam o conhecimento, a detecção e a prevenção de fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente, que interfiram na saúde do homem;
- II- Exercer privativamente o poder de polícia na vigilância ambiental;
- III- Inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle da vigilância ambiental;
- IV- Lavrar autos, expedir intimações e aplicar penalidades, referentes às atividades da vigilância



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

ambiental;

V- Atuar dentro da área de saneamento, no conjunto de ações, serviços e obras que visam a garantir a salubridade ambiental por meio de:

- a) abastecimento de água de qualidade compatível com os padrões de potabilidade e em quantidade suficiente para assegurar higiene e conforto;
- b) coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotamentos sanitários;
- c) coleta, transporte, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
- d) coleta e disposição ambientalmente adequadas dos resíduos provenientes do tratamento de água e do tratamento de esgotamentos sanitários;
- e) coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos;
- f) drenagem de águas pluviais;
- g) controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios e sinantrópicos

VII-recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e dos agravos dentro da avaliação das ações de vigilância em saúde da vigilância ambiental:

- a) na vigilância de acidentes por animais peçonhentos, por meio de notificação, investigação e encerramento de casos;
- b) na pesquisa de triatomíneos, conforme estratificação de risco de Doença de Chagas;
- c) na investigação epidemiológica dos casos humanos confirmados de leishmaniose visceral, febre maculosa, leptospirose e hantavirose, estabelecendo o local provável de fonte de infecção (LPI) desses;
- d) realizar notificação e investigação das emergências ambientais;
- e) realizar mensalmente a vigilância da qualidade da água para consumo humano referente ao parâmetro “Coliformes Totais”

➤ **Fiscal Municipal:**

I - Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município, quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de arte e artesanato, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal;

II- Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizados, em logradouro público e em demais bens públicos do Município;

III- Coibir invasões individuais e coletivas de bens públicos do Município;

IV- Promover a desobstrução de vias, logradouros e demais bens públicos do Município;

V- Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;

VI- Verificar as violações as normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

VII- Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores dos serviços nos casos estabelecidos em Lei;

IX- Realizar interdições de estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviços nos casos estabelecidos em Lei.

X- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função;

XI- Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes,

telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;

XII- Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando

às que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

XIII- Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

XIV- Realização de embargos a obras de engenharia em geral;

XV- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, por pessoas que não possuam a documentação exigida;

XVI- Apuração do imposto devido, lançamento e notificação do débito fiscal, entretanto, se no curso do procedimento for constatada infração à legislação tributária que enseje aplicação de auto de infração ou multa por ação fiscal o auxiliar

de fiscalização deverá por despacho fundamentado no procedimento administrativo remeter ao fiscal para a conclusão do procedimento;

XVII- Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades;

XVIII- Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas;

XIX- Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;

XX- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia;

XXI- Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração;

XXII- Proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres;

XXIII- Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência;

XXIV- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais;

XXV- Proceder à realização de Apreensões;

XXVI- Proceder à realização de Interdições nos casos estabelecidos em Lei;

XXVII- Proceder à resposta às consultas formuladas;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- XXVIII- Proceder à fundamentação de manifestações em sede de impugnação e recurso;
- XXIX- Proceder à fiscalizações especiais de maior complexidade, conforme estipulado em ordem de serviço;
- XXX- Proceder à elaboração de relatórios;
- XXXI- exercer atribuições delegadas de fiscalização, inclusive o lançamento de crédito tributário e de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
- XXXII- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- XXXIII- Constituir o crédito tributário;
- XXXIV- Controlar a arrecadação de tributos;
- XXXV- Efetuar o controle de bens, mercadorias e serviços;
- XXXVI- Analisar processos administrativos-fiscais;
- XXXVII- Organizar o sistema de informações cadastrais;
- XXXVIII- Realizar diligências;
- XXXIX- Atender o contribuinte;
- XL- Executar outras atividades afins;

➤ **Educador Físico:**

- I - Promover o acesso das comunidades às atividades de esporte e lazer, priorizando os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas que vivenciam situações de fragilidade;
- II - Fomentar a participação das famílias nas atividades desenvolvidas no CRAS, a fim de fortalecer o convívio familiar e comunitário;
- III - Ocupar o tempo ocioso de crianças e jovens;
- IV - Trabalhar no desenvolvimento de habilidades e criatividade;
- V - Trabalhar no desenvolvimento e cultivo de bons hábitos e costumes culturais;
- VI - Desenvolver trabalhos de coordenação motora;
- VII - Desenvolver trabalhos que propiciem a descontração;
- VIII - Promover a socialização;
- IX - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

➤ **Nutricionista NS II:**

- I - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos;
- II - Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área;
- III - Ministrando cursos de treinamento para os serviços da área;
- IV - Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade e higiene na preparação dos alimentos pelos servidores responsáveis, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

serviços;

V - Fiscalização e verificação da qualidade e da aceitação pelos comensais dos alimentos servidos;

VI - Elaborar cardápios em geral;

VII - Desenvolver programas de educação alimentar;

VIII - Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços e da qualidade de apresentação e gustativa do cardápio e da nutricional dos alimentos;

IX - Estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos;

X - Manter reuniões com pais de alunos para orientação nutricional, inclusive aplicável às respectivas famílias;

XI - Monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação dos escolares e/ou de outros setores pelos comensais atendidos pelo Município;

XII - Realizar a organização de cardápios e a designação de servidores para eventos especiais;

XIII - Executar outras atividades afins especificadas pela direção do setor municipal de sua lotação.

➤ **Cirurgião Dentista NSF III:**

I - Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos;

II - Prescrever e administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções nos dentes e da boca;

III - Manter registros dos pacientes examinados e tratados;

IV - Participar e executar levantamentos epidemiológicos na área de saúde bucal;

V - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudos da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;

VI - Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;

VII - Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;

VIII - Orientar pacientes quanto à alimentação e higiene bucal;

IX - Orientar, supervisionar e responder solidariamente pelas atividades delegadas à pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;

X - Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela Administração;

XI - Executar outras atividades afins.

➤ **Fonoaudiólogo NS III:**

I - Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;

II - Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;

III - Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente;

IV - Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

V - Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

VI - Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, psicólogos e outros profissionais ou instituições competentes.

➤ **Médico do Trabalho:**

I - Fazer exame clínico e/ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos servidores municipais e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;

II - Executar exames médicos especiais nos servidores municipais, fazendo análises, exames clínicos e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam, e instruindo a Administração para possíveis adequações das atividades dos mesmos;

III - Fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor com repercussões negativas no trabalho;

IV - Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à Administração medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

V - Participar juntamente com os profissionais da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos servidores municipais, analisando em conjunto os riscos das condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e o absenteísmo;

VI - Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes;

VII - Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

VIII- Participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores;

IX - Participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

saúde ocupacional;

X- Executar outras atividades afins.

➤ **Psicólogo (20h) NS III:**

I - Realizar planejamento e atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições públicas em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições públicas de saúde da municipalidade;

II - Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

III - Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;

IV - Preparar pacientes para entrada, permanência e alta em estabelecimento hospitalar;

V - Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da comunidade;

VI - Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de equipes de saúde;

VII - Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental na atenção primária;

VIII - Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde nos níveis de macro e microssistemas;

IX - Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticos e de lazer com o objetivo de propiciar a re-inserção social dos usuários de drogas;

X - Participar de programas de atenção primária organizando grupos específicos, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças ou o agravamento de quadros de patologias crônicas;

XI - Integrar a equipe multidisciplinar de saúde mental, participando do planejamento e execução das atividades adequadas ao perfil epidemiológico da municipalidade;

XII - Quando na área da Psicologia Educacional:

XIII - Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequadas;

XIV - Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;

XV - Prestar orientações aos professores;

XVI - Quando na área da Psicologia do Trabalho:

XVII - Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa;

XVIII - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

psicologia aplicada ao trabalho;

XIX - Desempenhar outras atividades afins.

➤ **Médico Infectologista:**

I- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;

II- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico;

III- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

IV- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;

V- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva;

VI- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de educação em saúde;

VII- Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias;

VIII- Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por Infecções Oportunistas (IO) e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);

IX- Participar dos trabalhos de imunização (vacinações);

X- Aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos);

XI- Controle de infecção hospitalar.

➤ **Médico Cardiologista:**

I- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

II- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

III- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

IV- prestar atendimento em urgências clínicas;

V- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

VI- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

VII- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;

VIII- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

IX- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

➤ **Médico Cirurgião Vascular**

I - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

II - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

III - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

IV - Prestar atendimento em urgências clínicas;

V - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

VI - Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

VII - Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;

VIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

IX - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

X - Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão;

XI - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XIII - Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;

XIV - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

➤ **Médico Ginecologista /Obstetra (NS X):**

I - Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

- II - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- III - Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
- IV - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- V - Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- VI - Prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral;
- VII - Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- VIII - Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- IX - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
- X - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XI - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XII - Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura
- XIII - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

➤ **Médico Pediatra (NS X):**

- I - Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade;
- II - Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios;
- III - Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades;
- IV - Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- V - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- VI - Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
- VII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- VIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- IX - Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- X - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

➤ **Professor PM-1:**

Professor na função docente, nos anos finais do Ensino Fundamental:

- I - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola e Regimento Escolar;
- II - Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;
- III - Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- IV - Participar de reuniões de estudo, encontros, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- V - Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de baixo desempenho;
- VI - Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- VII - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;
- VIII - Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, mantendo os alunos informados sobre o seu desenvolvimento, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- IX - Manter comunicação com os pais dos alunos, visando a mantê-los atraídos pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;
- X - Atender às convocações para reuniões do Departamento Municipal de Educação;
- XI - Acompanhar os alunos em atividades extra-classe;
- XII - Manter registro das atividades de classe e prestar contas, quando necessário ou solicitado;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

- XIII - Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno;
- XIV - Manter-se atualizado em metodologias do ensino;
- XV - Usar material didático adequado ao ensino administrado;
- XVI - Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;
- XVII - Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade (módulo II);
- XVIII - Integrar-se na comunidade escolar;
- XIX - Participar de Conselhos de classe;
- XX - Planejar atividades a serem desenvolvidas com os alunos;
- XXI - Cumprir o disposto no Plano Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola.

Professor na função docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental

- I - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola e Regimento Escolar;
- II - Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;
- III - Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino
- IV - Participar de reuniões de estudo, encontros, seminários e outros eventos objetivando ao seu constante aperfeiçoamento profissional;
- V - Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de baixo desempenho;
- VI - Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- VII - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;
- VIII - Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, mantendo os alunos informados sobre o seu desenvolvimento, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- IX - Manter comunicação com os pais dos alunos, visando a mantê-los atraídos pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;
- X - Atender às convocações para reuniões do Departamento Municipal de Educação;
- XI - Acompanhar os alunos em atividades extra-classe;
- XII - Manter registro das atividades de classe e de prestar contas, quando necessário ou solicitado;
- XIII - Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno;
- XIV - Manter-se atualizado em metodologias do ensino;
- XV - Usar material didático adequado ao ensino administrado;
- XVI - Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

- XVII - Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade (módulo II);
- XVIII - Integrar-se na comunidade escolar;
- XIX - Participar de Conselhos de classe;
- XX - Planejar atividades a serem desenvolvidas com os alunos;
- XXI - Cumprir o disposto no Plano Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola.
- XXII - Manter-se atualizado na legislação do ensino;
- XXIII - Manter atualizada a documentação individual do educando, pertinente ao setor de orientação educacional
- XIV - Promover junto com a supervisão escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam as necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente, funcionários e comunidade escolar;
- XXV - Planejar e participar, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de turmas;
- XXVI - Promover o acesso e permanência do aluno na escola;
- XXVII - Acompanhar o processo de desenvolvimento global dos alunos;
- XXVIII - Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;
- XXIX - Auxiliar os alunos a desenvolver a coordenação motora, o convívio social e afetivo.

➤ **Professor Educação Física (PM-4):**

- I - Selecionar atletas e/ou alunos e credenciá-los para treinos e competições internas e externas;
- II - Realizar treinamento físico e técnico dos alunos e/ou atletas, levando em consideração as respectivas faixas etárias, o desenvolvimento físico e as condições de saúde;
- III - Realizar ou colaborar na realização de competições esportivas, eventos cívicos e culturais, habilitando os atletas e/ou alunos a participarem dos mesmos;
- IV - Participar de cursos, treinamentos e eventos esportivos promovidos por instituições especializadas;
- V - Atender às normas de segurança do trabalho;
- VI - Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos esportivos e do local de trabalho;
- VII - Executar outras atividades afins inerentes ao cargo.

➤ **Professor Educação Física (PM-3) (Distrito de Costas):**

- I - Selecionar atletas e/ou alunos e credenciá-los para treinos e competições internas e externas;
- II - Realizar treinamento físico e técnico dos alunos e/ou atletas, levando em consideração as respectivas faixas etárias, o desenvolvimento físico e as condições de saúde;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

III - Realizar ou colaborar na realização de competições esportivas, eventos cívicos e culturais, habilitando os atletas e/ou alunos a participarem dos mesmos;

IV - Participar de cursos, treinamentos e eventos esportivos promovidos por instituições especializadas;

V - Atender às normas de segurança do trabalho;

VI - Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos esportivos e do local de trabalho;

VII - Executar outras atividades afins inerentes ao cargo.

➤ **Professor de Ensino Religioso (Distrito de Costas):**

I - Planejar, executar e avaliar, juntamente com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na promoção de uma convivência fraterna e harmoniosa na escola e nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para possibilitar a consolidação dos valores morais, éticos e espirituais em todas as ações e espaços de convivência;

II - Demonstrar interesse e comprometimento com sua formação continuada;

III - Promover o reconhecimento e o respeito dos valores éticos inerentes a todas as manifestações religiosas;

IV - Propiciar momentos de interação entre as diferentes matrizes religiosas trabalhadas na unidade escolar, visando à valorização e à visibilidade das diferentes práticas religiosas;

V - Obedecer à legislação emanada dos órgãos superiores referentes ao ensino religioso;

VI - Contribuir para a formação de um aluno crítico, solidário, competente, autônomo, bem como protagonista da construção de uma cultura de paz.

➤ **Guarda Civil Municipal Masculino:**

I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), executando a fiscalização de trânsito, autuando e aplicando as medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e as demais previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;

XVIII - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XIX - Conduzir veículos de propriedade do Município, necessários ao cumprimento de suas atribuições;

XX - Atuar, em cooperação com a corporação militar do Município, no monitoramento de câmeras de segurança.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

➤ Orientador Social:

I - Ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Política Nacional da Assistência Social - PNAS;

II - Responsabilizar-se pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

- SCFV realizados pela rede sócioassistencial referenciada pelo CRAS;
- III - Realizar trabalhos com equipe multidisciplinar;
- IV - Realizar, sob a orientação dos técnicos de referência e com a participação dos usuários, o planejamento do SCFV;
- V - Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários;
- VI - Desenvolver os conteúdos e atividades pertinentes ao SCFV;
- VII - Manter registros atualizados das ações desenvolvidas;
- VIII - Participar das reuniões com as famílias dos usuários;
- IX - Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- X - Cumprir orientações administrativas;
- XI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III – HABILITAÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ajudante Geral Fem.	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Ajudante Geral Masc.	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Ajudante Geral Masc.(Dist. Costas)	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Atendente de Consultório Dent.	Ensino Fundamental Completo + Registro no Conselho de Classe Competente
Servente Escolar	Elementar (Alfabetizado)
Pedreiro “A”	Elementar (Alfabetizado)
Pintor	Elementar (Alfabetizado)
Motorista “B”	Ensino Fundamental Completo + CNH D
Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D
Técnico Químico	2º Grau Específico
Agente Administrativo I	Ensino Fundamental Completo
Técnico Agrícola	Ensino Médio Específico
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico e Registro no Conselho da Classe
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área + Registro COREN
Fiscal de Vigilância Ambiental	Ensino Médio Completo
Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo + CNH “B”
Educador Físico	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro CREF



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Nutricionista NS II	Ensino Superior em Nutrição + Registro no CRN
Cirurgião Dentista NSF III	Ensino Superior em Odontologia + Registro no CRO
Fonoaudiólogo NS III	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro CREFONO
Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro CRM
Psicólogo (20h) NS III	Curso Superior em Psicologia + Registro CRP
Médico Infectologista	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro CRM
Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro CRM
Médico Cirurgião Vascular	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro CRM
Médico Ginecologista /Obstetra (NS X)	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro CRM
Médico Pediatra (NS X)	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro CRM
Professor PM-1	Curso de Nível Médio Normal (Magistério) ou Normal Superior ou Pedagogia Plena
Professor Educação Física (PM-4)	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica + Registro no CREF
Professor Educação Física (PM-3) (Distrito de Costas)	Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica + Registro no CREF
Professor de Ensino Religioso (Distrito de Costas)	Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo à Ciência da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, com carga horária mínima de 360hs.
Guarda Civil Municipal Masculino	Ensino Médio PRÉ-REQUISITOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO: 1- Altura mínima de 1,70m para homens e 1,65m para mulheres; 2- Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida para dirigir veículos automotores nas categorias “A” e “B” no mínimo; 3- Plena aptidão física, mental e psicológica, averiguada após a realização de Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica. Deverá ser apresentado, pelo candidato, atestado médico declarando-o apto à realização do Teste de Aptidão Física.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

	4- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Federal e Estadual; 5- Não possuir antecedentes criminais; 6- Não ter sido condenado, por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido, a bem do serviço público de órgão público federal, estadual ou municipal; 7- Participação, com aproveitamento mínimo, do curso de formação de Guarda Municipal, a ser ofertado pela Prefeitura, para o quê será obrigatória a apresentação de Exame Toxicológico, em caráter eliminatório. Observação: Dada a natureza do cargo de Guarda Civil Municipal, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vaga para portadores de deficiência, conforme disposto no art. 38, II, do Decreto Federal nº 3.298/99
Orientador Social	Ensino Médio Completo





EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO
DE PARAISÓPOLIS – MG

ANEXO IV – QUADRO DE PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

QUADRO DE PROVAS – ALFABETIZADO – CARGOS:				
- Servente Escolar - Pedreiro “A” - Pintor				
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
25 questões Valor de 1(um) ponto por questão	5 questões Valor de 1(um) ponto por questão	10 questões Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

QUADRO DE PROVAS – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO –CARGOS:				
- Ajudante Geral Feminino - Ajudante Geral Masculino - Ajudante Geral Masculino (Dist. Costas) - Operador de Trator Agrícola - Operador de Máquina				
LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
25 questões Valor de 1(um) ponto por questão	5 questões Valor de 1(um) ponto por questão	10 questões Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

QUADRO DE PROVAS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO –CARGOS:				
- Atendente de Consultório Dentário - Motorista “B” - Agente Administrativo I - Orientador Social				



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
15 questões	10 questões	15 questões		
Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

QUADRO DE PROVAS – ENSINO MÉDIO COMPLETO – CARGOS:

- Técnico Químico
- Técnico Agrícola
- Técnico em Radiologia
- Técnico em Segurança do Trabalho
- Técnico de Enfermagem
- Fiscal de Vigilância Ambiental
- Fiscal Municipal
- Guarda Civil Municipal Masculino

LÍNGUA PORTUGUESA	INFORMÁTICA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
10 questões	5 questões	5 questões	20 questões		
Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

QUADRO DE PROVAS – ENSINO SUPERIOR – CARGOS:

- Educador Físico
- Nutricionista NS II
- Cirurgião Dentista NSF III
- Fonoaudiólogo NS III
- Médico do Trabalho
- Psicólogo (20h) NS III
- Médico Infectologista
- Médico Cardiologista
- Médico Cirurgião Vascular
- Médico Ginecologista /Obstetra (NS X)
- Médico Pediatra (NS X)
- Professor PM-1
- Professor Educação Física (PM-4)
- Professor Educação Física (PM-3) (Distrito de Costas)
- Professor de Ensino Religioso (Distrito de Costas)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

LÍNGUA PORTUGUESA	INFORMÁTICA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
10 questões	5 questões	5 questões	20 questões		
Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZAÇÃO)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras: derivação prefixal, sufixal e prefixal e sufixal; 6. Emprego dos sinais de pontuação (ponto final, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação, travessão e aspas na indicação de discurso direto); 7. Classes de palavras variáveis: substantivo, adjetivo e verbo (identificação e flexão); 8. Conjugação verbal: tempos presente, passado e futuro; 9. Formas nominais do verbo.

MATEMÁTICA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ALFABETIZAÇÃO)

PROGRAMA

1. Números naturais e contagem: Comparação. 2. Números e quantidades; 3. Algarismos; Escrita dos números; 4. Números pares e números ímpares; 5. Sucessores e antecessores; 6. Adição e subtração; 7. Problemas de contagem e operação; 8. Medidas: de comprimento de tempo; 9. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AJUDANTE GERAL FEMININO E MASCULINO E



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

SERVENTE ESCOLAR

PROGRAMA

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEDREIRO “A”

PROGRAMA

Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e atendimento ao público. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PINTOR

PROGRAMA

Conceito da pintura de obras. Composição básica. Características fundamentais para o ofício. Acessórios indispensáveis a todos os pintores. Preparação da superfície para a tinta. Cuidados fundamentais ao pintar. Problemas comuns na pintura. Sistemas de pintura. Sistema de tingimento universal. Tipos de tintas. Removedor e desoxidante. Tipos de textura. Aplicação de cores nas paredes. Cores de segurança. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Noções básicas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e atendimento ao público. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e atendimento ao público. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

PROGRAMA

Máquinas e Equipamento: Trator Agrícola. Código Nacional de Trânsito: regras de gerais de circulação e condução; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das Infrações. Sinalização de Trânsito. Gestos e sinais sonoros. Sinais de advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: operação; preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação; principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor; sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; direção; freios; pneus. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho e atendimento ao público. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS

PROGRAMA

1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores. 16. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

➤ CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação. 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; 9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; 10. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 11. Sintaxe de regência verbal e nominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

PROGRAMA

1. Números: números primos, algoritmo da divisão; 2. Sistemas de numeração; 3. Critérios de divisibilidade; 4. Máximo divisor comum (entre números inteiros); 5. Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 6. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; 6. Propriedades dessas operações; 7. Médias (aritmética e ponderada); 8. Módulo e suas propriedades; 9. Desigualdades, Intervalos; 10. Sistemas de medidas. 11. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; 12. Regra de três simples e composta; 13. Regra de sociedade; 14. Percentagem; 15. Juros simples e compostos; 16. Descontos simples e compostos; 17. Funções: gráficos de funções: definição e representação; 18. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos; 19. Equações e inequações do 1.º grau; 20. Sistema de equações do 1.º grau; 21. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos; 22. Equações e inequações do 2.º grau; 23. Equações biquadradas; 24. Expressões algébricas, 25. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração; 26. Geometria Plana: curvas. Ângulos; 27 Triângulos e quadriláteros; 28. Igualdade e semelhança de triângulos; 29. Relações métricas no triângulo retângulo; 30. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas; 31. Círculos e discos; 32. Polígonos regulares e relações métricas; 33. Feixes de retas; 34. Áreas e perímetros; 35. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra; 36. Gráficos e tabelas: interpretação; 37. Distribuição de frequência; 38. Médias, moda e mediana; 39. Probabilidades: espaço amostral; 40. Experimentos aleatórios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA “B” PROGRAMA

1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores. 16. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO I PROGRAMA

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ORIENTADOR SOCIAL PROGRAMA



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

➤ CARGOS - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO COMP.)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO COMP.)

PROGRAMA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS - ENSINO SUPERIOR E MÉDIO COMP.)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança; conceitos de segurança da informação; classificação da informação, segurança física e segurança lógica; análise e gerenciamento de riscos; ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade; ataques e proteções relativos a hardware. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO QUÍMICO

PROGRAMA

Diferenciação dos tratamentos biológicos; Etapas de tratamento de lodo e resíduos químicos; Histórico ambiental dos acidentes decorrentes da poluição hídrica e atmosférica; Poluição do ar e do solo; Sistemas de abastecimento de água: tipos de sistemas de abastecimento e partes



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

constitutivas; sistema de captação (tomada de água e recalque); rede de distribuição; adutoras; reservatórios; estações de tratamento de água para abastecimento – ETA; Sistemas de esgotamento sanitário: tipos de sistemas de esgotamento e partes constitutivas; rede de coleta; interceptores; emissários; estações elevatórias; estações de tratamento de esgoto – ETE; reuso da água e uso do esgoto tratado; Sistemas de drenagem e manejo das águas pluvial: tipos de sistemas de drenagem e partes constitutivas; Estrutura do átomo – Atomística; Misturas – Separação de misturas; Ligações químicas; Funções inorgânicas; Oxidação e redução – Balanceamento de equações por oxidação e redução; Vidraria; Reagentes; Balanças; Tipos de reações inorgânicas; REAÇÕES QUÍMICAS: Nox; Formulação de compostos inorgânicos Equações químicas de simples troca, dupla troca, decomposição, síntese e oxi-redução; Balanceamento de equações por tentativas e oxiredução. Volume molar dos gases – Equações de estado gás ideal; Soluções; Equilíbrios químicos – Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Brønsted e Lewis; Eletroquímica – Pilhas e Eletrólise. Plano de Cargos e Salários. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA

PROGRAMA

Gestão: Administração Rural; Economia Rural; Comercialização Rural; Administração da Produção; e Gerenciamento e Difusão de Tecnologia. Produção Agroindustrial: Matérias Primas na Agroindústria; Higiene Agroindustrial; Indústrias Rurais e Processamento Agroindustrial. Produção Vegetal: Uso e Manejo do Solo; Climatologia; Desenvolvimento Vegetativo; Propagação e Plantio; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas; Culturas (em especial, fruticultura), Planos de Colheita e Pós-Colheita; Horticultura; Edafologia Sustentável na Agricultura; Máquinas e Equipamentos na Agricultura. Produção Animal: peixes, aves, suínos, bovinos e equinos. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROGRAMA

1. Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia. 2. Terminologia radiológica. 2.1 Planos, cortes e linhas corporais. 2.2 Posicionamento e posições do corpo humano de forma geral. 2.3 Posições específicas do corpo humano. 2.4 Princípios do posicionamento radiológico. 3. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X). 3.1 O espectro dos raios X. 3.2 Fatores que modificam o espectro dos raios X. 3.3 A produção de raios X. 3.4 O tubo de raios X e seus componentes estruturais. 4. Princípios básicos da formação da imagem radiológica. 5. Proteção radiológica. 6. Dosimetria. 7. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X). 7.1 Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro. 8. Técnica radiológica. 8.1 Kvp (Kilovoltagem), Ma (Miliamperagem), T (Tempo), D (Distância). 8.2 Componentes e tipos de chassis e Ecrans. 8.3

78



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

O filme radiológico. 8.4 Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica. 8.5 Telas intensificadoras e fluorescentes. 8.6 Exposição do paciente. 8.7 Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico. 9. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos do(a): 9.1 Crânio e face. 9.2 Coluna vertebral. 9.3 Membros superiores. 9.4 Membros inferiores. 9.5 Tórax (Pulmões) e Caixa torácica (componentes ósseos e articulares). 9.6 Pelve e articulações. 9.7 Abdômem. 9.8 Sistema gastrointestinal. 9.9 Vesícula biliar e ductos hepáticos. 9.10 Sistema urinário. 9.11 Orto-radiografia, artrografia e mielografia. 10. Exames no traumatizado e radiografias em aparelhos portáteis. 11. Radiologia pediátrica. 12. Exames radiológicos contrastados. 12.1 Meios de contraste. 12.2 Técnicas básicas e especiais do exame contrastado. 12.3 Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de contrastes. 12.4 Contra-indicações e procedimentos genéricos. 13. Mamografia 13.1 Princípio de funcionamento dos equipamentos e seus componentes principais. 13.2 Posicionamento básicos para a realização de exames. 14. Tomografia computadorizada. 14.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. 14.2 Posicionamentos. 14.3 Protocolos de tomografia sem contraste. 14.4 Protocolos de tomografia com contraste. 14.5 Protocolos de angiotomografia. 15. Ressonância magnética 15.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. **Legislação e Política de Saúde:** 1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Calendário Nacional de Vacinação. 8. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. 9. Decreto Federal nº 7.508/2011. 10. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG; e 11. Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PROGRAMA

Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: Conceito de acidentes de trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Métodos de investigação de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. ABNT NBR 14280. Insalubridade e periculosidade. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: Conceito de acidentes de trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Portaria 3214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações posteriores, com ênfase nas seguintes NRs: NR-01, NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-24, NR-26, NR-28, NR-32, NR-33 e NR-35. Higiene Ocupacional: normas técnicas nacionais e internacionais. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Técnicas de avaliação de agentes ambientais. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR). Ergonomia. SST no eSocial para órgãos públicos. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes, monitorização venosa e arterial através de cateteres. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. Vacinação, rede de frios, calendário de imunização, agravos de notificação compulsória.

Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PROGRAMA

Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Código Florestal Estadual e Nacional. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL MUNICIPAL

PROGRAMA

Direito Administrativo:- Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função. **Direito Constitucional**:- Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; **Legislação Municipal**: Código de Posturas do Município de Paraisópolis; Código de Obras do Município de Paraisópolis e Código Tributário do Município de Paraisópolis; Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

PROGRAMA

Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF/88). Dos Direitos Sociais (Art. 6 ao 11 da CF/88). Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88). Da União Arts. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88). Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88). Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (Arts. 136 a 141 da CF/88). Das Forças Armadas (Arts. 142 a 143 da CF/88). Da Segurança Pública (Art. 144). **Noções de Direito Penal e Processo Penal**: Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Tipicidade. Ilícitude. Culpabilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal). Da prova: disposições gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal). Da Prova: Da busca e apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal). Da prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282 ao 310 do Código de Processo Penal). **Legislação**: Legislação Geral: Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas). Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 (Crimes contra o meio ambiente) e suas alterações. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade) e suas alterações. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). **Legislação Municipal**: Lei Complementar Municipal nº 023, de 28 de fevereiro de 2002; Lei Complementar Municipal nº 113, de 18 de junho de 2018; Lei Complementar Municipal nº 117, de 05 de novembro de 2018. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR FÍSICO

PROGRAMA

1 Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil; 2 Reforma Sanitária



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Brasileira; 3 Constituição Federal; 4 Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS); 5 Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS; 6 Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde; 7 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 8 Promoção da Inclusão social e combate à violência em espaços sociais de lazer, recreação e jogos; Avaliação física, Fisiologia do exercício; Aprendizagem motora e comportamento motor; Cinesiologia e Biomecânica; Prescrição, supervisão, e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, obesos, idosos e cardíacos, gestantes e outras populações especiais; Atividade motora adaptada e inclusiva; Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde; Código de ética do Conselho Regional de Educação Física; Atividades coletivas, comunitárias e familiares; Educação Física e Socorros de Urgência. Educador Físico no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde; **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA PROGRAMA

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA NSF III PROGRAMA

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO NS III PROGRAMA

Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da produção vocal; Saúde vocal. Avaliação de voz; Classificação das disfonias; Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; Amamentação; Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábiopalatinas; Transtornos motores da fala; Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitancimetria e exames complementares; Perdas



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

auditivas; Audiologia infantil; Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; Avaliação e reabilitação vestibular; Triagem auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das disfagias orofaríngeas e presbifagia; Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; Disfagia neopediátrica; Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; Disfagias neurogênicas; Disfagia psicogênica; Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; Processo de inclusão escolar; Aspectos de saúde ocupacional do professor; Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; Planejamento e gestão em saúde; Diagnóstico situacional, indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira, secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos políticopedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DO TRABALHO PROGRAMA

Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho. Princípios de ergonomia e biomecânica. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Doenças profissionais e do trabalho. Formulários de



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

informações. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO NS III PROGRAMA

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – www.saude.gov.br – Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO INFECTOLOGISTA PROGRAMA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas, dentre outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavíroses. Actinomicose. Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose. Filariose. Parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Controle de infecções hospitalares. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CARDIOLOGISTA PROGRAMA

Especialidade: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PROGRAMA

Especialidade: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Bases Técnicas em Cirurgia Endovascular. Obstrução arterial crônica aorto – ilíaca. Aneurismas arteriais. Varizes dos membros inferiores e complicações relacionadas. Linfedema. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Aneurisma da aorta abdominal. Obstrução arterial crônica femoropoplíteia. Doenças arteriais inflamatórias. Principais técnicas de restauração vascular. Insuficiência vascular mesentérica. Simpatectômica. Amputação e



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

reabilitação. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neuro-vascular da cintura escapular. Fístulas AV. Prescrição, interpretação e realização do arsenal propedêutico e terapêutico na especialidade. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA NSX PROGRAMA

Especialidade: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicolegais em teco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PEDIATRA NSX PROGRAMA

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR PM-1 PROGRAMA

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PM-4 E PM-3 PROGRAMA

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Currículo Referência de Minas Gerais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação Esportiva Universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO PROGRAMA

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A área de Ensino Religioso no Documento – Currículo de Referência de Minas Gerais. As religiões, o ensino religioso e o princípio pluralista. Candomblé e Umbanda: aproximações e diferenças. Concepções de vida, morte e imortalidade nas diferentes tradições religiosas e filosofias de vida. Ensino religioso, a escola pública brasileira e a questão da laicidade. Espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos. Mitos, ritos, símbolos e textos na estruturação das diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos e culturais e as práticas celebrativas. Vida e morte nas tradições religiosas e filosofias de vida: ancestralidade, reencarnação, ressurreição, transmigração. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraisópolis – MG e Lei Orgânica do Município de Paraisópolis – MG.

ANEXO VI – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

15.24.1. Na data da divulgação do resultado definitivo para os demais cargos, será publicada também a relação dos convocados para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF para o cargo de Guarda Civil Municipal, assim como as datas e horários de sua realização.

15.24.2. O resultado preliminar do TAF para a Guarda Civil Municipal será divulgado 5 dias úteis após a realização do referido teste e, caso haja a manifestação de recurso, o mesmo deverá



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

ser encaminhado conforme previsto neste edital.

15.24.3. A convocação para a Avaliação Psicológica será publicada 5 dias após o término do prazo para recursos do resultado do TAF.

15.24.4. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica para a Guarda Civil Municipal será divulgado 5 dias úteis após a realização da referida avaliação e, caso haja a manifestação de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado conforme previsto neste edital.

15.24.5. O resultado final será publicado 5 dias após o término do prazo para recursos do resultado da Avaliação Psicológica.

15.24.6. O candidato que obtiver o conceito INAPTO para o TAF e/ou Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público.

15.24.7. Todos os atos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.

➤ TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Serão convocados para realizar o TAF para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo acima definido, todos os empatados nesta posição serão convocados.

3. Não haverá segunda chamada para o TAF por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4. O candidato que faltar ao TAF será eliminado do Concurso Público.

5. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6. O candidato deverá estar vestindo roupa apropriada para realização da prova prática.

7. O Teste de Aptidão Física (TAF) será composto pelas 3 (três) tarefas, assim divididas:

a) Avaliação de Barra Horizontal (masculino) / Barra Horizontal Estática (feminino);

b) Avaliação de Abdominal; e

c) Avaliação de Corrida de 13 minutos.

8. Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 2,0 (dois) pontos, totalizando pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos.

9. Para ser aprovado no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 3,6 (três vírgula seis) pontos na somatória total das avaliações, não podendo zerar em nenhum dos 3 exercícios.

10. O candidato que não obtiver a pontuação conforme previsto no item anterior será eliminado do Concurso Público.

11. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:

BARRA HORIZONTAL	ABDOMINAL	CORRIDA DE 13	PONTOS
------------------	-----------	---------------	--------



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

		MINUTOS	
Masculino (Flexão – quantidade consecutiva)	Masculino (quantidade consecutiva)	Masculino (metros)	
10 ou mais	40 ou mais	A partir de 3000	2,0
até 9	39	-----	1,9
-----	38	2900 a 2999	1,8
até 8	-----	-----	1,7
-----	37	2800 a 2899	1,6
até 7	-----	-----	1,5
-----	36	2700 a 2799	1,4
até 6	-----	-----	1,3
-----	35	-----	1,2
até 5	34	2600 a 2699	1,1
-----	33	-----	1,0
até 4	32	-----	0,9
-----	31	-----	0,8
até 3	-----	-----	0,7
até 2	Até 30	Até 2599	zero

12. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 20 (vinte) dias de antecedência à data do teste, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido neste Concurso. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

13. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado conforme descrito acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

14. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

15. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório.

16. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas das avaliações descritas neste edital.

17. Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos.

18. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

19. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

19.1. BARRA HORIZONTAL PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

I. Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada pronada (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os cotovelos estendidos, podendo



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e

II. Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão).

III. O movimento de execução só deverá ser considerado completo com a total extensão dos cotovelos.

IV. A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução deverá ser considerada como um movimento incorreto, o qual não deverá ser computado no desempenho do candidato.

a) Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

I. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho para evitar o toque no solo;

II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou

IV. Apoiar o queixo na barra.

b) Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, deverá ser concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

c) O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de três flexões consecutivas em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame.

19.2 ABDOMINAL:

a) O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.

b) A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), pernas flexionadas a 90° e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte da frente, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

c) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

d) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

e) Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros,



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

não terá validade a contagem daquele movimento.

f) A pontuação atribuída ao candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

g) Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

h) O candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo de 31 (trinta e uma) flexões consecutivas em uma das duas tentativas será considerado eliminado do certame.

19.3 CORRIDA DE 13 MINUTOS:

a) O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 13 (treze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

b) Cada candidato(a) deverá ter apenas uma tentativa para realização do teste.

c) O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2600 (dois mil e seiscentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2000 (dois mil) metros serão considerados eliminados do certame.

20. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

21. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

22. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.

23. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

24. Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a realização dos testes físicos. A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelo profissional aplicador da prova.

25. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização do TAF em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

26. Não haverá segunda chamada ou repetição do TAF, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do TAF em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

28. Os candidatos convocados para o TAF deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando documento original com foto, conforme previsto neste edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

28. O candidato convocado para o TAF deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

29. Durante a realização do TAF os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja no local de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Interno de Enquadramento.

30. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização do TAF;
- b) não apresentarem documento conforme previsto neste edital;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não obtiverem nota mínima de 3,6 (três virgula seis) pontos na somatória total das avaliações, não podendo zerar em nenhum dos três exercícios;
- f) Não apresentar atestado médico conforme previsto neste edital.

➤ AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, serão convocados todos os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física.

2. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório.

3. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e no endereço evoconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

4. Caso não exista no Município de Paraisópolis-MG local adequado para a aplicação da Avaliação Psicológica (Local/ Psicólogo Credenciado), a Evolução Consultoria LTDA reserva-se ao direito de realizar a Avaliação em cidades próximas, onde exista local adequado para aplicação da Avaliação, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação Psicológica serão divulgados no dia em que for divulgado o resultado dos recursos contra o resultado preliminar do TAF.

6. Ao candidato somente será permitida a participação na Avaliação Psicológica na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

8. O candidato somente poderá realizar a Avaliação Psicológica se estiver portando Documento Oficial de Identidade original, conforme previsto neste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSÓPOLIS – MG

9. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a avaliação psicológica;
- b) não apresentarem documento conforme previsto neste edital;
- c) não puderem realizar a avaliação psicológica por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) for considerado INAPTO.

10. A avaliação psicológica será realizada de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido abaixo:

PERFIL PSICOLÓGICO

- 1.- Flexibilidade moderada – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;
- 2. - Disposição para o trabalho – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;
- 3. - Capacidade de liderança – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações;
- 4. - Relacionamento interpessoal adequado – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;
- 5. - Inteligência – grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- 6. - Fluência verbal – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
- 7. - Resiliência – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA MUNICIPAL

- 1.1. Descontrole emocional – utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;
- 1.2. Sinais Fóbicos – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;
- 1.3. Falta de domínio psicomotor – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.
- 2. Considera-se avaliação psicológica o processo sistemático, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, com deficiência ou não, com as atribuições do cargo.
- 3. Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG

Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

4. O Exame Psicológico serão realizados exclusivamente por profissionais com registro válido no CRP-MG.

5. O Psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

6. O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado do cargo de Guarda Civil Municipal.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

8. O profissional procederá à análise conjunta qualitativa e quantitativa dos resultados de cada teste, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

9. O resultado final do Exame será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

10. A inaptidão no Exame Psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Guarda Civil Municipal.

11. Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante prévio agendamento diretamente ao executante contratado que realizou o exame.

12. O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, mediante a interposição de recurso administrativo através do evoconcursos.com.br.

13. A resposta do recurso terá caráter exclusivamente informativo das razões da inaptidão do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido nesta etapa do concurso público.

14. A divulgação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos considerados APTOS, ficando os demais excluídos do Concurso.

15. Nenhum candidato “INAPTO” será submetido à nova avaliação psicológica neste Concurso Público.

16. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

17. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.